



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 625/2012/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRH/SEDS nº 014/2011 de 16 de março de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para Unidade Prisional de Santos Dumont e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 014/2011 de 16 de março de 2011;

1.2 foi publicado no site da SEDS o Ato de Resultado Final do Processo Seletivo relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Santos Dumont/MG	10 de Junho de 2011

1.3 o subitem 1.3 do referido Instrumento Convocatório prevê a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2. RESOLVE:

2.1 **Prorrogar** o prazo de validade do Ato de Resultado Final do Processo Seletivo do Município de Santos Dumont por período de 12 (doze meses), conforme relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	PRORROGADO A PARTIR DE:	PRORROGADO ATÉ
Santos Dumont/MG	10 de Junho de 2012	10 de Junho de 2013

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de Junho de 2012.

Superintendência de Recursos Humanos